

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1.250, de 23 de julho de 2026



**HU BRASIL**

HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360

Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 |

www. <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**GABRIELA COUTO**

Superintendente/substituta

**RICARDO PETER**

Gerente Administrativo/HE-UFPel

**GABRIELA COUTO**

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPel

**THIAGO GONZALEZ**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPel

substituto



| SUMÁRIO                             |          |
|-------------------------------------|----------|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>        | <b>4</b> |
| <b>DESIGNAÇÃO.....</b>              | <b>4</b> |
| Portaria-SEI nº 434.....            | 4        |
| <b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b> | <b>7</b> |
| <b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>            | <b>7</b> |
| Portaria-SEI nº 435.....            | 7        |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 434, de 23 de julho de 2026**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 1621, de 06 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2327, de 07 de julho de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, preliminarmente, a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hospital Escola UFPEL-EBSERH, encarregada de conduzir todo o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição, conforme art. 23 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. Presidente;
- II. Coordenadores de Áreas;
- III. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hospital Escola UFPEL-EBSERH:

**I. Presidente da Comissão:**

- a) **Gabriela Guerra Dos Santos Da Cunha**, Assistente Administrativo - SIAPE nº 241\*\*\*\*.

**II. Coordenadores de Áreas:**

**Janice dos Santos Farias**, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE nº 104\*\*\*\*,  
Área: **GAD**;

**Gustavo De Holanda Cavalcanti Millan**, Analista Administrativo - Administração, SIAPE nº 152\*\*\*\*, Área: **GAS**;

**Fernanda Costa da Costa**, Analista Administrativo - Administração, SIAPE nº 225\*\*\*\*,  
Área: **GEP e Superintendência**.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, conforme o artigo 29 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. planejar e coordenar, com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar, o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do Hospital Escola UFPEL-EBSERH;
- II. estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- III. expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- IV. providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio;
- V. requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;
- VI. notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

Art. 5º Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, conforme o artigo 30 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. apoiar o planejamento e a coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- II. conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes, nas áreas delimitadas para sua atuação, e implementar ações para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- III. notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;

IV. elaborar e divulgar a agenda de visita estabelecida para o levantamento físico dos bens permanentes, nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;

V. promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes, quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

VI. requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos;

VII. gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

VIII. indicar ao Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação desses for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 6º Compete à Equipe Multidisciplinar em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o artigo 31 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. prover o apoio e a orientação técnica necessários à realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- II. consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação, com vigência de 1 (um) ano.

Art. 8º Revoga-se a Portaria-SEI nº 433, do Boletim de Serviço nº 1.249 de 22 de julho de 2026.

Gabriela Couto

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 435, de 23 de julho de 2026**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 1621, de 06 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2327, de 07 de julho de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Gustavo De Holanda Cavalcanti Millan, SIAPE 152\*\*\*\*, substituto da função gratificada de chefe do Setor de Administração, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, pelo período de 29/07 a 03/08/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriela Couto